

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

e-mail de contato: fernando.sedrez@navegantes.sc.gov.br

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: Os atos normativos que organizam a estrutura do órgão de Controle Interno são os seguintes: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/n/navegantes/lei-ordinaria/2001/142/1417/lei-ordinaria-n-1417-2001-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-poder-executivo-municipal-e-da-outras-providencias?q=1417>; <https://leismunicipais.com.br/a/sc/n/navegantes/lei-complementar/2013/17/164/lei-complementar-n-164-2013-cria-a-secretaria-municipal-de-gestao-e-controle-do-municipiode-navegantes-e-da-outras-providencias?q=164>; <https://leismunicipais.com.br/a/sc/n/navegantes/decreto/2006/60/591/decreto-n-591-2006-regulamenta-a-lei-n-1417-de-30-de-julho-de-2001-queinstituiu-no-municipio-de-navegantes-o-sistema-de-controle-interno?q=591>; <https://leismunicipais.com.br/a/sc/n/navegantes/decreto/2017/35/350/decreto-n-350-2017-aprova-a-1a-edicao-do-manual-do-sistema-de-controle-interno-do-municipio-denavegantes?q=manual%20do%20sistema%20de%20controle%20interno>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 4 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 1 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 2 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 1 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos programas de governo; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; Controle das operações de

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

crédito, avais ou garantias da unidade; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Parcialmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Excelente**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Fraco**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Fraco**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Razoável / Satisfatório**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Excelente**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Excelente**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Excelente**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Excelente**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

| Unidade gestora em que apontamento foi realizado | Assunto | Valor em risco | Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da | Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável? |
|--|---------|----------------|--|---|
|--|---------|----------------|--|---|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | situação? | |
|--|---|---|--|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Navegantes (Código TCE nº 17000) | Auditoria Extraordinaria nº 001/2017 - No período de abrangência da auditoria foram analisados 319 dias, sendo que, 101 foram finais de semana ou feriados. Nesses 101 dias foram cobradas 265 diárias, porém sem comprovação suficiente e indícios de prestação de informação falsa, conforme cruzamento de dados. | R\$ 27.248,28 R\$ 1.819,44 R\$ 433,00 R\$ 12.000,00 R\$ 73.000,00 | Abertura de Processo Administrativo Disciplinar | Procedimento autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, porém ainda pendente de instauração. |
| Fundo Municipal de Saúde de Navegantes (Código TCE nº 17000) | | R\$ 1.416,25 R\$ 340.305,10 R\$ 1.123.654,31 | Abertura de Processo Administrativo Disciplinar | Procedimento autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, porém ainda pendente de instauração. |
| Fundo Municipal de Saúde de Navegantes (Código TCE nº 17000) | | | Abertura de Processo Administrativo (possível utilização de documento falso) | Procedimento autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, porém ainda pendente de instauração. |
| Fundação Municipal de Esportes de Navegantes (Código TCE nº 35027) | | | Seja instaurado Procedimento Disciplinar para a purar quem deu causa e posterior Tomada de Contas Especial, visando o ressarcimento ao Erário. | Procedimento autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, porém ainda pendente de instauração. Procedimento disciplinar instaurado e ainda em andamento. |
| Fundação Municipal de Esportes de Navegantes (Código TCE nº 35027) | Auditoria Extraordinaria nº 001/2017 - Foi constatado que um motorista estava em período de férias, porém recebeu valores em diárias, além de comprovações insuficientes e indícios de prestação de informação falsa, conforme cruzamento de dados. | | Seja instaurado Procedimento Disciplinar para a purar quem deu causa e posterior Tomada de Contas Especial, visando o ressarcimento ao Erário. | Procedimento disciplinar instaurado e ainda em andamento. |
| Prefeitura Municipal de Navegantes (Código TCE nº 24333) | | | Apuração de responsabilidade, através de procedimento disciplinar e aplicação das penalidades cabíveis à contratada em virtude de descumprimento contratual e possível ressarcimento de danos. | Procedimento disciplinar instaurado, porém ainda em andamento. |
| Prefeitura Municipal de Navegantes (Código TCE nº 24333) | | | Abertura de | Procedimento pendente de instauração. Procedimento disciplinar instaurado e ainda em andamento. |
| Prefeitura Municipal de Navegantes (Código TCE nº 24333) | Auditoria Extraordinaria nº 001/2017 - Através de denúncia a equipe de auditoria obteve imagens de algumas notas fiscais de bloco em branco, com a | | | Procedimento disciplinar instaurado e ainda em andamento. Situação não informada à Controlaria Municipal. |

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Municipal de Navegantes (Código TCE nº 24333)</p> | <p>informação de que estas estariam de posse de motoristas da Secretaria de Saúde. Constatou-se na auditoria que estas notas fiscais foram preenchidas manualmente e utilizadas posteriormente como comprovante de despesa para fins de diárias. (Indícios de prestação de informação falsa) Auditoria nº 001/2018 - Pagamento de valores relativos ao Programa Bolsa Atleta a atletas do jiu-jitsu, sem atendimento ao requisito de estarem matriculados em instituição de ensino, conforme exige a Lei Municipal n.º 2612/2012 e o Decreto Municipal n.º 260/2013. Auditoria nº 001/2018 - valores referentes ao Programa Bolsa Atleta pagos em duplicidade por conta do Jogos Abertos (JASC). Auditoria nº 002/2018 - Não fornecimento de informações aos serviços de</p> | | <p>procedimento disciplinar e Tomada de Contas Especial, visando o ressarcimento aos cofres públicos. Abertura de procedimento disciplinar. Abertura de procedimento disciplinar. Que a SESAN utilize o sistema informatizado e que adeque ao que dispões na IN-SGC 001/2018, sobre controle de estoque.</p> | |
|--|--|--|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>controle interno sob a alegação de que houve perda de informações do banco de dados do sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saneamento Básico -SESAN, impossibilitando a fiscalização de determinadas informações e gerando muitos transtornos à comunidade. o Fornecedor ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO presta serviços de informática, e no contrato consta a reponsabilidade por fazer Back-ups, porém, foi constatada a não realização.</p> <p>Auditoria nº 002/2018 - Foi verificado que o relatório de execução, bem como o pagamento realizado à empresa terceirizada para a execução de serviços de recolocação de lajotas, constam a cobrança relativa aos serviços considerando toda a área da rua Manoel Santos</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>Gaya, porém há evidências de que os serviços foram realizados somente em parte da rua, evidenciando um superfaturamento dos serviços.</p> <p>Auditoria nº 002/2018 - Realização de gastos com alguns itens em quantitativo acima das quantidades licitadas, sem a realização de qualquer aditivo, evidenciando a compra de itens sem licitação.</p> <p>Auditoria nº 002/2018 - Foi constatado que a execução de serviços terceirizados para a Secretaria de Saneamento Básico do Município prescindem de autorização. No entanto, vários itens do contrato com a Licitante SIM, em 2017 e 2018 não constam como autorizados no Relatório da Sesan, evidenciando deficiência nos controles e possíveis pagamentos indevidos.</p> <p>Auditoria nº 002/2018 -</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | Constatou-se, durante a auditoria, que o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saneamento Básico - SESAN, embora tenha à disposição um sistema informatizado de controle de estoques, utiliza planilhas em Excel para efetuar o controle de estoque. Esta situação promove a fragilidade do controle e a impossibilidade de uma fiscalização efetiva, além de evidenciar, no que concerne aos materiais adquiridos a partir de junho de 2018, o descumprimento da Instrução Normativa de Controle Interno Nº 001/2018. | | | |
|--|--|--|--|--|

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Sim. Gestores da própria unidade; Funcionários da própria unidade; Funcionários de outras unidades do Município; Prestadores de serviço;

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Totalmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Existência de dano decorrente de irregularidade na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Afronta a norma legal sem dano financeiro na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Sim**

| Nome da(s) Unidade(s) | Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico | Valor do dano | Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento | Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis | Nome ou CPF dos responsáveis |
|--|--|---|---|---|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Navegantes (Código TCE nº 17000) | Auditoria Extraordinaria nº 001/2017 - No periodo de abrangência da auditoria foram analisados 319 dias, sendo que, 101 foram finais de semana ou feriados. Nesses 101 dias foram cobradas 265 diárias, porém sem comprovação suficiente e indícios de | R\$ 27.248,28 R\$ 1.819,44 R\$ 433,00 R\$ 12.000,00 R\$ 73.000,00 R\$ 1.416,25 R\$ 340.305,10 | Procedimento disciplinar autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, porém ainda pendente de instauração. Procedimento disciplinar autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, porém ainda pendente de instauração. Procedimento disciplinar autorizado pelo Chefe do Poder | Justificativas inconsistentes e sem apresentação de evidências contrárias aos apontamentos. Justificativas inconsistentes e sem apresentação de evidências contrárias aos apontamentos. Justificativas inconsistentes e sem apresentação de evidências contrárias aos | Arilson Luiz Moraes; Alcídio Reis Pera; Marluza Trevisan. Arilson Luiz Moraes; Alcídio Reis Pera; Marluza Trevisan. Arilson Luiz Moraes; Alcídio Reis Pera; Marluza Trevisan. Gerson Ademir Fagundes; Felício Reginaldo da Costa. |

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| <p>Esportes de Navegantes (Código TCE nº 35027) Fundação Municipal de Esportes de Navegantes (Código TCE nº 35027) Prefeitura Municipal de Navegantes (Código TCE nº 24333) Prefeitura Municipal de Navegantes (Código TCE nº 24333)</p> | <p>prestação de informação falsa, conforme cruzamento de dados. Auditoria Extraordinaria nº 001/2017 - Foi constatado que um motorista estava em período de férias, porém recebeu valores em diárias, além de comprovações insuficientes e indícios de prestação de informação falsa, conforme cruzamento de dados. Auditoria Extraordinaria nº 001/2017 - Através de denúncia a equipe de auditoria obteve imagens de algumas notas fiscais de bloco em branco, com a informação de que estas estariam de posse de motoristas da Secretaria de Saúde. Constatou-se na auditoria que estas notas fiscais foram preenchidas manualmente e</p> | | <p>Executivo, porém ainda pendente de instauração. Procedimento disciplinar em andamento. Procedimento disciplinar em andamento. Procedimento disciplinar ainda pendente de instauração. Procedimento disciplinar instaurado, em andamento.</p> | <p>apontamentos. Justificativas inconsistentes e sem fundamento legal. Justificativas inconsistentes e sem fundamento legal. Não foram apresentadas justificativas. Não foram apresentadas justificativas.</p> | <p>Gerson Ademir Fagundes; Felício Reginaldo da Costa. Joab Bezerra Duarte Filho; Valmir Cesar Francisco. Joab Bezerra Duarte Filho; Valmir Cesar Francisco.</p> |
|--|--|--|---|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>utilizadas posteriormente como comprovante de despesa para fins de diárias. (Indícios de prestação de informação falsa)</p> <p>Auditoria nº 001/2018 - Pagamento de valores relativos ao Programa Bolsa Atleta a atletas do jiu-jitsu, sem atendimento ao requisito de estarem matriculados em instituição de ensino, conforme exige a Lei Municipal n.º 2612/2012 e o Decreto Municipal n.º 260/2013.</p> <p>Auditoria nº 001/2018 - valores referentes ao Programa Bolsa Atleta pagos em duplicidade por conta do Jogos Abertos (JASC).</p> <p>Auditoria nº 002/2018 - Foi verificado que o relatório de execução, bem como o pagamento realizado à empresa</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>terceirizada para a execução de serviços de recolocação de lajotas, constam a cobrança relativa aos serviços considerando toda a área da rua Manoel Santos Gaya, porém há evidências de que os serviços foram realizados somente em parte da rua, evidenciando um superfaturamento dos serviços.</p> <p>Auditoria nº 002/2018 - Realização de gastos com alguns itens em quantitativo acima das quantidades licitadas, sem a realização de qualquer aditivo, evidenciando a compra de itens sem licitação.</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

| Número da Tomada de Contas Especial | Causa da Tomada de Contas Especial | Data de Instauração da T.C.E. | Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso | Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial | Valor da Tomada de Contas Especial |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|---|---|------------------------------------|
| | | | | | |

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

| Unidade Gestora em que convênio foi firmado | Tipo de instrumento | Número do Instrumento | Objeto | Volume de recursos transferidos | Situação da análise da prestação de contas do instrumento |
|---|----------------------|-----------------------|---|---------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Navegantes (Código TCE nº 24333) | Termo de Colaboração | 003/2018 | Transferência de recursos para a prestação de serviços educacionais especializados no atendimento a crianças e adolescentes com TEA - Transtorno do Espectro Autista sem deficiência intelectual associada. | R\$ 141.972,00 | Prestação de contas em andamento |
| Prefeitura Municipal de Navegantes (Código TCE nº 24333) | Termo de Colaboração | 002/2018 | | R\$ 158.562,08 | |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Navegantes (Código TCE nº 26168) | Termo de Colaboração | 002/2018 | | R\$ 6.490,00 | |
| | Termo de Colaboração | 003/2018 | | R\$ 4.500,00 | |
| | Termo de Colaboração | 004/2018 | | R\$ 278.685,14 | Prestação de contas em andamento |
| | Termo de Colaboração | | | | Prestação de contas irregular |
| | Termo de Colaboração | | | | Prestação de contas em andamento |
| | Termo de Colaboração | | | | Prestação de contas em andamento |

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| Fundo Municipal de Assistência Social de Navegantes (Código TCE nº 26168) | | | Transferência de recursos para a prestação de serviços educacionais especializados no atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física múltipla, transtorno espectro autista, desde que associado a deficiência intelectual. Colaboração do Centro de Convivência Pommem Heim, com a finalidade de contratação de serviços de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para idoso para 03 (três) vagas, conforme plano de trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Colaboração do Instituto Redenção - Lar de Marina, com a finalidade de contratação de | | |
|---|--|--|---|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>serviços de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional (modalidade casa lar/abrigo) adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses sexo feminino e masculino conforme plano de trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>Colaboração institucional da Associação Bombeiros Voluntários de Navegantes, com a finalidade de realizar atendimento pré-hospitalar móvel na área de urgência e emergência, transporte inter-hospitalar, combate a incêndio e salvamento aquático, conforme plano de trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | | |
|--|--|--|--------|--|--|
| | | | Saúde. | | |
|--|--|--|--------|--|--|

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Amostra Aleatória Experiências passadas Valor envolvido Risco (probabilidade de ocorrência de eventos negativos) Relevância econômica ou social para o Município

| Número do Processo de Licitação | Modalidade de Licitação | Tipo de Licitação | Valor estimado de contratação | CPF ou CNPJ do Contratado | Descrição dos indícios de irregularidade, se houver |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|--|---|
| PP 122/2019 | Pregão | Menor preço | R\$ | Processo | A Controladoria Municipal identificou previamente irregularidades no edital que colocavam a contratação em risco, recomendando que o órgão competente refaça o edital. A Controladoria Municipal identificou previamente irregularidades no edital que colocavam a contratação em risco, recomendando que o órgão competente refaça o edital. A Controladoria Municipal |
| PP 130/2019 | Pregão | Menor preço | 3.440.000,00 | anulado, não | |
| PP 18/2019 | Pregão | Menor preço | R\$ 257.520,00 | houve | |
| PP 08/2019 | Pregão | Menor preço | R\$ 66.700,00 | contratação. | |
| | | | R\$ 368.921,00 | 82.406.356/0001-94 | |
| | | | | Processo em fase de revisão pelo órgão solicitante em virtude dos apontamentos da Controladoria Municipal. | |
| | | | | 13.111.225/0001-67 | |

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | identificou previamente irregularidades no edital que colocavam a contratação em risco, recomendando que o órgão competente refaça o edital. A Controladoria Municipal identificou previamente irregularidades no edital que colocavam a contratação em risco, recomendando que o órgão competente refaça o edital. |
|--|--|--|--|--|---|

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Fraco
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Fraco
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Fraco
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

procedimento licitatório: Bom

- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Bom

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

Monitoramento bimestral dos controles de atos de pessoal. 01/01/2019 à 31/12/2019. Prefeitura Municipal de Navegantes - Secretaria de Administração

Análise e emissão de parecer de todas as admissões e contratações de pessoal. 01/01/2019 à 31/12/2019. Todas as Unidades Gestoras do Município

Análise e emissão de parecer de todos os procedimentos de concessão de aposentadorias e pensões.. 01/01/2019 à 31/12/2019. Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Atuação razoável da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividadesde Direção, Chefia e Assessoramento: Pouca atuação da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Nenhuma atuação da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Pouca atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Pouca atuação da gestão

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Atuação razoável da gestão

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

| Tipo (Determinação ou Recomendação) | Número do Acórdão | Assunto da Decisão | Situação | Justificativa do Gestor, se houver |
|--|---|--|--|--|
| Determinação Determinação Recomendação Recomendação Recomendação Recomendação Recomendação Recomendação Recomendação | RLA 16/00076316 @REP 19/00531604 @REP 19/00531604 @PCP 19/00224850 @PCP 19/00224850 @PCP 19/00224850 @PCP 19/00224850 @PCP 19/00224850 @PCP 19/00224850 | 6.3. Determinar ao Município de Navegantes que encaminhe a este Tribunal o relatório de acompanhamento do compromisso assumido no plano de ação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico do TCE DOTC-e; 4. Determinar para que a Prefeitura Municipal de Navegantes se abstenha de prorrogar a execução do contrato firmado a partir do Pregão Presencial n. 3/2019 FMV – Contrato FMV n. 158/2019 –, bem como para que não repita as irregularidades ora debatidas quando | Não implementada Implementada Implementada parcialmente Implementada Implementada parcialmente Não implementada Implementada parcialmente Implementada Implementada Implementada | Não houve manifestação da Secretaria Municipal de Saúde até o presente momento. O setor competente já foi cientificado da determinação e não irá prorrogar o contrato. Recomendação encaminhada ao setor de compras, licitações e contratos para a adoção de providências. A Controladoria Municipal está alterando a Instrução Normativa de Procedimentos de Compras, contendo o conteúdo da recomendação, evitando práticas deste tipo em futuros editais. Os apontamentos já foram encaminhados aos |

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>do lançamento de futuros certames;</p> <p>5. Recomendar que a Prefeitura Municipal de Navegantes evite, em futuros certames, a reprodução da exigência de que a licitante possua, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais técnicos com vínculo trabalhista em seu quadro permanente de funcionários, em observância ao disposto no art. 30, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93.</p> <p>2.1. adote providências quanto às irregularidades apontadas nos itens 9.1.1 a 9.1.3 da conclusão do Relatório DGO n. 81/2019 e evite a ocorrência de outras semelhantes;</p> <p>2.2. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as</p> | <p>setores competentes e as situações apontadas já foram imediatamente corrigidas. Recomendação encaminhada aos setores competentes para a adoção de providências. Recomendação encaminhada aos setores competentes para a adoção de providências. Recomendação encaminhada aos setores competentes para a adoção de providências. Prestações de contas e parecer prévio devidamente publicados. O apontamento foi encaminhado ao setor competente e a situação já foi corrigida. Recomendação encaminhada aos referidos conselhos municipais para a adoção de providências, sendo que o primeiro parecer encaminhado a este Órgão de Controle Interno, relativo ao Conselho do FUNDEB, já</p> |
|--|--|---|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>informações constantes no item IV.4.1 do Relatório da Relatora;</p> <p>2.3. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) item IV.3.1 do Relatório da Relatora;</p> <p>2.4. formule os</p> | | <p>seguiu a referida recomendação.</p> |
|--|--|--|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE) - (itens 8.2 do Relatório DGO e IV.3.4 do Relatório da Relatora);</p> <p>2.5. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme</p> | | |
|--|--|--|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.</p> <p>3. Recomenda ao Setor Contábil do Município que proceda às correções necessárias com relação à contabilização das emendas parlamentares individuais e evite a ocorrência de situações semelhantes (item 9.1.2 do Relatório DGO).</p> <p>4. Recomenda aos Conselhos Municipais que façam constar nos pareceres informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.4.2 do Relatório da Relatora).</p> | | |
|--|--|--|--|--|

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

| Nº do Acórdão ou Título Executivo | Data do Acórdão ou Título Executivo | Nome do responsável | Valor | Data da inscrição em dívida ativa | Situação do processo |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------|-----------------------------------|----------------------|
| | | | | | |

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? Não

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2019

da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município desenvolve um trabalho nas seguintes linhas de atuação: Normatização de procedimentos: controle preventivo que visa organizar o fluxo observando-se o atendimento dos requisitos legais, bem como identificando os responsáveis nos processos; Monitoramento: atividade periódica na qual é realizada pesquisa eletrônica, incluindo dados de sistemas corporativos, onde são monitorados aspectos relativos à execução financeira e orçamentária, limites constitucionais e da LRF, outros controles específicos, indicadores de ambiente de controle, recomendações do órgão de controle interno, metas físicas etc.; Auditorias: atividade desenvolvida por meio de uma equipe de auditores internos, como forma de testar os controles internos existentes, bem como aferir a legalidade, impessoalidade, economicidade bem como outros aspectos relativos à gestão dos recursos públicos. As auditorias ordinárias são programadas anualmente, com base em avaliação de riscos. Já as auditorias extraordinárias são instauradas por solicitação de órgão de controle externo, conselhos, denúncias de ouvidoria, conforme critérios pré-estabelecidos, determinação do Chefe do Poder Executivo etc. Análise de prestações de contas de entidades receptoras de recursos públicos: atividade desenvolvida no âmbito da Lei n. 13.019/2014; Análise de atos de concessão de aposentadorias e pensões, com a emissão de parecer individualizado para cada processo; Análise de prestações de contas de recursos antecipados; Além destas atividades, o Órgão Central de Controle Interno do Município ainda é responsável pela área da transparência e acesso à informação, incluindo as atividades de ouvidoria. Alguns controles, como análise de licitações e análise de atos de admissão e contratação de pessoal, são desenvolvidos com o auxílio de controladores setoriais, formalmente designados, atuando como "braços" do Sistema de Controle Interno Municipal. A Controladoria Municipal ainda vem desenvolvendo diversas ações pactuadas com a Controladoria Geral da União, através do Pacto pela Transparência, Integridade e Participação Social, promovendo ainda mais o combate à corrupção e a transparência na gestão dos recursos públicos.